

LEI Nº 2.801

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.

1210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1210.03070212.013 – Administração de Serviços Gerais – R\$10.000,00
3120 – Material de Consumo – R\$10.000,00

1320 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1320.08411852.041 – Manutenção das Atividades das Creches – R\$10.000,00
3120-10 – Material de Consumo – R\$10.000,00
1320.08472352.050 – Distribuição de Bolsas de Estudos – R\$55.000,00
3254-10 – Apoio Financeiro a Estudantes – R\$55.000,00

1330 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1330.10070212.055 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$15.000,00
3120-10 – Material de Consumo – R\$15.000,00
1330.10583232.056 – Administração de Obras Públicas – R\$15.000,00
3120-10 – Material de Consumo – R\$15.000,00
1330.10603252.057 – Limpeza Urbana-Coleta de Lixo – R\$15.000,00
3120-10 – Material de Consumo – R\$15.000,00
1330.10603271.016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação – R\$62.000,00
3132-10 – Outros Serviços e Encargos – R\$62.000,00
1330.10603281.017 – Conservação de Praças, Parques e Jardins – R\$50.000,00
4110-10 – Obras e Instalações – R\$50.000,00

1350 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1350.13754282.065 – Administração, Operacionalização dos Serviços de Saúde – R\$20.000,00

3120-10 – Material de Consumo – R\$20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação ou anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 24 de agosto de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal Int. de Administração

PROF. ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO LEITE
Secretária Municipal de Educação

ENGº JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

DR. ABDALLA ELIAS NETO
Secretário Municipal de Saúde

